



Embrapa Agropecuária Oeste

Parecer Técnico Nº. 7/2026-CPAO/SPS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este parecer técnico é parte integrante na instrução do processo **21154.000891/2026-68**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras e mastros, conforme especificações constantes do Termo de Referência (SEI nº [13650101](#)).

1.2. Com o objetivo de atender os termos do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001) e a Lei nº 13.303/2016, foi elaborado este parecer.

2. ANÁLISE

2.1. De acordo com as exigências do Regulamento, conforme subseção 9.10.1, o processo deve ser instruído com no mínimo os seguintes documentos:

1. Termo de Referência (SEI nº [13650101](#));
2. Estimativa de preço: Mapa Comparativo de Preços (SEI nº [13760329](#));
3. Parecer Técnico 7 (SEI nº [14197663](#)), demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos;
4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº [14184915](#)) - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. Justificativa do preço (SEI nº [14193191](#));

2.1.1. Após a submissão e aprovação, comporão este processo os seguintes documentos:

1. comprovação de que a contratada preenche os requisitos de qualificação mínima necessária;
2. caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso - N/A;
3. razão de escolha da contratada;
4. autorização da autoridade competente.

2.2. As contratações diretas, conforme Art.97. § 5º devem ser submetidas à Assessoria Jurídica da Embrapa, exceto nas seguintes hipóteses:

I - matéria parametrizada por Parecer Jurídico Referencial; e

II - quando os valores da contratação não ultrapassarem o limite definido no art. 29, II da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, atualizados na forma deste RLCC, e não for exigível minuta de contrato ou não existir minuta pré-aprovada compatível com o objeto e características da contratação.

2.3. Conforme Art. 98 do RLCC, "É dispensável a realização de licitação nos casos previstos no art. 29 da Lei nº 13.303/2016...". O Art. 101 do RLCC dispõe que "O valor estabelecido no inciso II do art. 29 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, fica reajustado para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), considerando a variação acumulada do IPCA-E entre o período de julho de 2016 e janeiro de 2024"; esse valor foi atualizado para R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) conforme Memorando-Circular nº 6/2026-GADM/GAC/SCOMP (SEI nº 13982470).

2.4. O processo foi instruído de acordo com o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, fundamentado no **Parecer Jurídico Referencial 93 (SEI nº [10420707](#))** por se tratar de **contratação direta por meio de dispensa em razão do valor com fundamento no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e cujo instrumento de contratação deverá ser autorização de fornecimento**, conforme minuta integrante do termo de Referência constante deste processo.

3. CONCLUSÃO

3.1. Conclui-se que é possível ser realizada a Dispensa de Licitação haja vista o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

3.2. Assim, submeto este parecer técnico à autoridade competente para análise e aprovação, uma vez que o processo foi instruído conforme determina a Lei e seus regulamentos, decidindo ou não pela autorização da Dispensa.

MARIA APARECIDA CAMPOS ARRUDA SILVEIRA

Supervisora do SPS

Embrapa Agropecuária Oeste

APROVO

ERICA ALVES DA SILVA BONIN

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Agropecuária Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Campos Arruda Silveira**, Supervisor, em 01/10/2026, às 17:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Alves da Silva Bonin**, Chefe-Adjunto, em 01/10/2026, às 18:14, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14197663** e o código CRC **BE1C4758**.
